



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Borda da Mata, com sede à Praça Antonio Megale, nº 86, Centro, CEP 37564-000, CNPJ 17.912.023/0001-75, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **376/2016**, na modalidade Pregão Presencial nº **098/2016**, do tipo **Menor Preço Por Item, exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decretos nº 1091, de 02/01/2004, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) servidor(a) do Município de Borda da Mata, Franciene Denise da Silva Santana, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

1.3. Somente serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

1.4. Não serão apreciados impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

1.5. Editais e/ou anexos não são enviados por e-mail.

II - OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UBS FNS PROPOSTA Nº 11303623000/1150-03, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP** que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados naquelas condições sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.



3.1.1. Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município.

3.1.2. Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, as propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese em que os demais licitantes poderão participar do certame.

3.1.3. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Borda da Mata;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;

3.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.11. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Borda da Mata, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.2.12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV - CREDENCIAMENTO

OBS: OS DOCUMENTOS DESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

4.1. Local, Datas e Horários de Protocolo para Credenciamento, Recebimento dos Envelopes e Abertura da Sessão:

4.1.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes será executado exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antonio Megale, nº 86, Centro.

4.1.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

Até 13/12/2016 às 13:00 horas – após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A exclusivo critério do(a) Pregoeiro(a) este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

4.1.3. Data e horário para Abertura da Sessão:
13/12/2016 a partir das 13:30 horas.

4.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de:

4.2.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

4.2.2. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.3. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação do referido documento juntamente com a documentação de habilitação.**

4.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.



4.4. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.**

4.5. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (ANEXO VI).

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo VII, e;

4.7.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

4.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao(á) Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

**AO(À) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



ENVELOPE Nº 02

AO(À) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.5. As propostas deverão ser preenchidas com a utilização do “Programa de Proposta”.

6.5.1 A retirada do “Programa de Proposta”, em CD ou PenDrive, deve ser feita com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações no horário das 10h00min às 16h30min. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em CD ou PenDrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas.

6.5.2. A retirada do programa acima mencionado somente poderá ser efetuada se a empresa interessada em participar estiver cadastrada no Sistema de Apuração de Pregão.

6.5.3. Para o cadastro no Sistema de Apuração de Pregão apresentar cópia do cartão CNPJ juntamente com o nº da Inscrição Estadual antes da retirada do CD/PenDrive.

6.5.4. Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa. Neste documento impresso constará um código para acesso e validação junto ao Sistema de Apuração de Pregão.

6.5.5. A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com a mídia que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

6.5.6. O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

6.5.7. Visto que os provedores de correio eletrônico podem bloquear o envio de arquivos executáveis não é possível remeter o “Programa de Proposta” por este meio.

6.5.8. O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no CD/Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

6.5.8.1. Incorreções que impeçam ou dificultem a correta leitura dos dados do CD/PenDrive, incluindo, mas não limitando, a correta impressão da Proposta gravada pelo Programa de Proposta podem **DESCLASSIFICAR a empresa para esta licitação.**

6.5.8.2. As propostas apresentadas exclusivamente impressas – sem estar gravadas em CD-PenDrive – poderão ser **DESCLASSIFICADAS.**



6.5.8.3. Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

6.5.8.4. Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

6.6. Caso a proposta contemple até 10 (dez) itens a empresa interessada está DISPENSADA de retirar o CD/Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

7.1.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(à) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

7.1.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.1.3. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Certame.

7.1.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.4.7.

7.1.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7.1.6. Toda e qualquer documentação, em qualquer meio, da licitante deverá referir-se ao número de CNPJ da Pessoa Jurídica que efetivamente irá fornecer o(s) bem(ns) ou prestar o(s) serviço(s), quer seja matriz quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) sob risco de inabilitação.

7.2. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, para fins de habilitação no certame.

7.3. O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

7.3.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;

7.3.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.3.3. Os documentos relacionados no item 7.5 que porventura não constem no CRC.

7.4. Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.5 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados concomitantemente novos documentos, em vigor.

7.5. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

7.5.1. Habilitação jurídica:

7.5.1.1. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

7.5.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.5.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.5.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.5.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2. Regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.5.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual se for o caso;

7.5.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.5.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.5.2.7. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

7.5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (esta certidão poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).) - De acordo com a Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2012, acrescida pela lei 12.440/2012.

7.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

7.5.4. Qualificação Técnica

7.5.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória para o fornecimento de material/serviço compatível com o objeto desta licitação, indicando o endereço e/ou meios para contato com o contratante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

7.5.5. Outras Documentações:

7.5.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.5.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.1.1. É expressamente proibida a utilização, pelos representantes das empresas, de celulares e congêneres durante a sessão do pregão. Consideram-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias por si próprios.

8.2. Classificação das Propostas Comerciais.

8.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3. Lances Verbais

8.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4. Julgamento

8.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3. Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) passará à etapa prevista no subitem 8.4.5, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.4.4. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.4.1. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de

preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.4.2. O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.4.4.2.1. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será desconsiderado pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4.4.3. Havendo o exercício de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) passará à etapa prevista no subitem 8.4.5 abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.4.4.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas a microempresa ou empresa de pequenos portes remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 8.4.4, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

8.4.4.5. Se houver equivalência de valores apresentados por microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

8.4.4.6. Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.5.1. Quando a licitante se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal, entretanto, caso haja alguma restrição, impropriedade ou pendência somente no tocante a essa documentação, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

8.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

8.4.9. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

8.4.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, no horário das 11:00 às 17:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos serão processados e apreciados nos termos do previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto licitado será Por Item.

10.2. Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para efetuar a entrega do objeto licitado, sendo substituído o Contrato pela Nota de Empenho correspondente, tendo em vista o permissivo legal contido no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial no tocante a entrega do objeto licitado, sujeitar-se-á licitante vencedor às penalidades previstas no item XVI.

XII – PAGAMENTO

12.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2016, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente do Município de Borda da Mata, sob a(s) rubrica(s):

02 05 01 10 302 0011 2.030 4490 52 - FICHA 0267

12.2. Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

12.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, no Depto de Finanças do Município de Borda da Mata, por processo legal, após a devida

comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

12.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em especial:

13.1. Efetuar o recebimento do objeto desta licitação mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso da execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

13.2. Efetuar o pagamento do objeto desta licitação, nos termos do item XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestada.

13.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

13.4. Providenciar o recebimento provisório, conforme art. 73, Inc. II alínea a da lei 8.666/93.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

14.1. Entregar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação do departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

14.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

14.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido neste edital e em seus anexos;

14.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

14.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;



14.5. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;

14.6. Ressarcir à Prefeitura Municipal de Borda da Mata quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços.

XV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

XVI - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

16.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

16.2.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.2.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.2.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.2.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

16.2.1.4. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

16.2.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

16.2.3. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

16.3. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.3.1. A rescisão do Contrato poderá ser da seguinte maneira:

16.3.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

16.3.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

16.3.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 16.2.1.3 e 16.2.1.4.

16.3.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do licitante vencedor, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

16.3.5. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

16.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

16.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

16.4.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVII - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

17.1. Estima-se para o exercício de 2016 o valor total do Contrato em **R\$ 193.762,65 (cento e noventa e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



18.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.

18.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

18.6. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.7. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a)(a) ou Equipe de Apoio;

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.9. As decisões da autoridade superior e do(a) Pregoeiro(a)(a) serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

18.10. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em Contrato, podendo o Município de Borda da Mata revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.12. O Município de Borda da Mata poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.13. Para atender a seus interesses, o Município de Borda da Mata reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.



18.14. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível para leitura no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e disponível no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>.

18.14.1. Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas ao Setor de Licitações mediante prova de recolhimento do valor de custo junto ao Setor de Tributos.

18.15. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>, bem como as publicações nos Diários Oficiais do Estado e/ou da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

18.16. Eventuais esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo telefone (35) 3445-4900, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

XIX – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. O preço dos produtos/serviços será fixo e irrevogável, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da adjudicação do objeto.**

19.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.4. Na hipótese da empresa adjudicada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

19.5. Fica facultado à Prefeitura de Borda da Mata realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa adjudicada.

19.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Borda da Mata, porém contemplará a execução do objeto a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

19.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa adjudicada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



19.8. A Prefeitura de Borda da Mata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

19.9. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa adjudicada.

19.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa adjudicada e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Borda da Mata na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa adjudicada, serão sempre mantidos.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1. Anexo I – Termo de Referência;

20.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

20.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.4. Anexo IV – Modelo Proposta Comercial.

20.5. Anexo V – Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo.

20.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

20.7. Anexo VII - Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP.

Borda da Mata, 29 de novembro de 2016.

Franciéne Denise da Silva Santana
Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016**

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UBS FNS PROPOSTA Nº 11303623000/1150-03, CONFORME DETALHADO ABAIXO:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Nome do Equipamento	Qtd.	3.425,00
	Biombo Plumbífero	1	
	Característica Física	Especificação	
	ESPESSURA	MÍNIMO DE 02 MM	
	TIPO	CURVO	
	ESTRUTURA	AÇO	
Especificação Técnica			
2	Nome do Equipamento	Qtd.	2.175,00
	Compressor Odontológico	3	
	Característica Física	Especificação	
	CAPACIDADE	MÍNIMO DE 30 LITROS	
	POTÊNCIA	1,0 HP	
Especificação Técnica			
3	Nome do Equipamento	Qtd.	5.895,00
	Aparelho de Raio X - Odontológico	3	
	Característica Física	Especificação	
	FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	01	
	INSTALAÇÃO	DE PAREDE	
MODO DE OPERAÇÃO	ANALÓGICO		
Especificação Técnica			
4	Nome do Equipamento	Qtd.	299,50
	Negatoscópio	1	
	Característica Física	Especificação	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	
TIPO	PAREDE/1 CORPO		
Especificação Técnica			
5	Nome do Equipamento	Qtd.	784,25
	Amalgamador Odontológico	4	
Característica Física		Especificação	



	TIPO	CAPSULAR	
	MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL	
	Especificação Técnica		
6	Nome do Equipamento	Qtd.	2.266,67
	Ultrassom Odontológico	3	
	Característica Física	Especificação	
	JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI	
	MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL	
	CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	POSSUI	
	Especificação Técnica		
7	Nome do Equipamento	Qtd.	10.850,00
	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	2	
	Característica Física	Especificação	
	CABECEIRA	ARTICULADA	
	UNIDADE AUXILIAR	1 PONTA	
	EQUIPO	ACOPLADO PNEUMÁTICO	
	CUBA	PORCELANA/CERÂMICA	
	TERMINAIS	MÍNIMO DE 02	
	SERINGA TRÍPLICE	POSSUI	
	CANETA DE ROTAÇÃO	NÃO POSSUI	
	PEÇA RETA	NÃO POSSUI	
	MICRO MOTOR	NÃO POSSUI	
	COMANDO	BASE (BOTÃO)	
	REFLETOR	MONOFOCAL (20.000 LUX)	
CONTRA ÂNGULO	NÃO POSSUI		
	Especificação Técnica		
8	Nome do Equipamento	Qtd.	791,29
	Jato de Bicarbonato	3	
	Característica Física	Especificação	
	BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE	POSSUI	
	DESUMIDIFICADOR	POSSUI	
	FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA	POSSUI	
CANETA	POSSUI		
	Especificação Técnica		
9	Nome do Equipamento	Qtd.	3.099,50
	Seladora	1	
	Característica Física	Especificação	
	APLICAÇÃO	GRAU CIRÚRGICO	
	TIPO	AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA	
CONTROLE DE TEMPERATURA	ANALÓGICO		



Especificação Técnica			
10	Nome do Equipamento	Qtd.	590,00
	Fotopolimerizador de Resinas	3	
	Característica Física	Especificação	
	TIPO	LED COM FIO	
	Especificação Técnica		
11	Nome do Equipamento	Qtd.	60,75
	Cadeira	4	
	Característica Física	Especificação	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	
	RODÍZIOS	NÃO POSSUI	
	BRAÇOS	NÃO POSSUI	
	REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI	
	ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO	
Especificação Técnica			
12	Nome do Equipamento	Qtd.	514,19
	Biombo	3	
	Característica Física	Especificação	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	
	RODÍZIOS	POSSUI	
	TAMANHO	TRIPLO	
Especificação Técnica			
13	Nome do Equipamento	Qtd.	590,63
	Mesa para Computador	1	
	Característica Física	Especificação	
	BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	
	DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS	
	SUORTE PARA CPU	POSSUI	
	SUORTE PARA TECLADO	POSSUI	
SUORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
Especificação Técnica			
14	Nome do Equipamento	Qtd.	313,50
	Mesa de Escritório	3	
	Característica Física	Especificação	
	BASE	AÇO / FERRO PINTADO	
	COMPOSIÇÃO	SIMPLES	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	
	DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS	
Especificação Técnica			
15	Nome do Equipamento	Qtd.	3.500,00



	Microscópio Laboratorial Básico	1		
	Característica Física	Especificação		
	TIPO	BINOCULAR		
	OCULAR	10 X E 16 X		
	OBJETIVAS	05		
	CONDENSADOR KOEHLER	POSSUI		
	ILUMINAÇÃO	LED		
	Especificação Técnica			
16	Nome do Equipamento	Qtd.	2.099,75	
	Centrífuga Laboratorial	1		
	Característica Física	Especificação		
	TIPO	PARA TUBOS - MIN. 04 AMOSTRAS		
	TECNOLOGIA	DIGITAL		
	Especificação Técnica			
17	Nome do Equipamento	Qtd.	391,81	
	Cadeira para Coleta de Sangue	2		
	Característica Física	Especificação		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
	BRAÇADEIRA	REGULÁVEL		
	Especificação Técnica			
18	Nome do Equipamento	Qtd.	531,88	
	Mesa de Exames	2		
	Característica Física	Especificação		
	POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
	GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO POSSUI		
	ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
	Especificação Técnica			
19	Nome do Equipamento	Qtd.	15.850,00	
	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	5		
	Característica Física	Especificação		
	OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
		Especificação Técnica		
	Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. - Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 12.500 doses de 5 ml. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - Equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica - Duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro duplo tipo no fog por acesso vertical. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. -			



	Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável. - Registrador Gráfico circular de temperatura para 7 dias de 6 polegadas de traço contínuo indicando dia e hora de registro. - Software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface. - Sistema de emergência na falta de energia Safety System autonomia 48 horas com baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Registro na ANVISA, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia ζ liga desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.		
20	Nome do Equipamento	Qtd.	1.892,76
	Computador (Desktop-Básico)	2	
	Característica Física	Especificação	
	PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10	
	MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz	
	DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB	
	TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)	
	MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)	
	FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM	
	SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)	
	GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	
	TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)	
	INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI	
	INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA	
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES			
21	Nome do Equipamento	Qtd.	200,00
	Aquecedor Portátil de Ambiente	1	
	Característica Física	Especificação	
	TIPO	ELÉTRICO	
Especificação Técnica			



22	Nome do Equipamento	Qtd.	523,81
	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	2	
	Característica Física	Especificação	
	TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO	
	Especificação Técnica		
23	Nome do Equipamento	Qtd.	2.624,50
	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	
	Característica Física	Especificação	
	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL	
	CAPACIDADE	MÍNIMO DE 10 LITROS	
	MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL	
Especificação Técnica			
24	Nome do Equipamento	Qtd.	80,62
	Esfigmomanômetro Infantil	2	
	Característica Física	Especificação	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO	
	BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL	
25	Nome do Equipamento	Qtd.	2.200,00
	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	2	
	Característica Física	Especificação	
	POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg	
	Especificação Técnica		
26	Nome do Equipamento	Qtd.	442,81
	Armário	2	
	Característica Física	Especificação	
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO	
	Especificação Técnica		
27	Nome do Equipamento	Qtd.	167,94
	Escada com 2 degraus	2	
	Característica Física	Especificação	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL	
	Especificação Técnica		
28	Nome do Equipamento	Qtd.	1.182,26
	Cadeira de Rodas para Obeso	1	
	Característica Física	Especificação	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	
	BRAÇOS	FIXO	
	PÉS	FIXO	
	ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI	
SUPORTE DE SORO	POSSUI		



Especificação Técnica			
29	Nome do Equipamento	Qtd.	1.851,37
	Televisor	1	
	Característica Física	Especificação	
	TIPO	LCD	
	TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 42"	
	CONVERSOR DIGITAL	POSSUI	
	ENTRADA	HDMI	
	PORTAS	USB	
	FULL HD	NÃO	
Especificação Técnica			
30	Nome do Equipamento	Qtd.	16.400,00
	Colposcópio	1	
	Característica Física	Especificação	
	BRAÇOS	POSSUI	
	CÂMERA	POSSUI	
	MONITOR	POSSUI	
	AUMENTO	FIXO	
Especificação Técnica			
31	Nome do Equipamento	Qtd.	710,40
	Detector Fetal	2	
	Característica Física	Especificação	
	TIPO	PORTÁTIL	
	TECNOLOGIA	DIGITAL	
Especificação Técnica			
32	Nome do Equipamento	Qtd.	1.700,00
	Balança Antropométrica para Obesos	1	
	Característica Física	Especificação	
	MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL	
Especificação Técnica			
Especificação Técnica			
33	Nome do Equipamento	Qtd.	689,75
	No Break (Para Computador)	1	
	Característica Física	Especificação	
	POTÊNCIA	1 KVA	
	TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT	
	ALARMES	AUDIOVISUAL	
	BATERIA INTERNA	01 SELADA	
	GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	
Especificação Técnica			
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.			249,38



	Nome do Equipamento	Qtd.	
34	Mocho	1	
	Característica Física	Especificação	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	
	ENCOSTO	POSSUI	
	REGULAGEM DE ALTURA	A GÁS	
	Especificação Técnica		

OBS: Os itens com preços propostos acima do preço máximo aceitável serão desclassificados.

1. Critérios de execução e Aceitação do objeto a ser adquirido:

1.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no prazo determinado neste Edital ou no Termo de Referência ou na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho no local designado neste Termo de Referência ou no local indicado na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho ou no Almojarifado Central, prevalecendo esta ordem.

1.2. A Prefeitura Municipal de Borda da Mata - MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações descritas previstas no presente Termo podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Procedimento de Fiscalização:

2.1. O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto comprometido.

3. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas Ordens de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do objeto.

Borda da Mata, 29 de novembro de 2016.

Franciene Denise da Silva Santana
Pregoeira



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Entregar no ato do credenciamento, fora dos envelopes.)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2016.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES).



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL;**

(Incluso no Envelope de Documentação)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrita no CNPJ/MF nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no
Registro Geral sob o nº _____ SSP/___ DECLARA, sob as penas da Lei e
em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Borda da Mata, ____ de _____ de 2016.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Incluso no Envelope de Proposta Comercial)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016**

Razão Social:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Biombo Plumbífero	1			
	Característica Física	Especificação			
	ESPESSURA	MÍNIMO DE 02 MM			
	TIPO	CURVO			
	ESTRUTURA	AÇO			
Especificação Técnica					
2	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Compressor Odontológico	3			
	Característica Física	Especificação			
	CAPACIDADE	MÍNIMO DE 30 LITROS			
	POTÊNCIA	1,0 HP			
Especificação Técnica					
3	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Aparelho de Raio X - Odontológico	3			
	Característica Física	Especificação			
	FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	01			
	INSTALAÇÃO	DE PAREDE			
	MODO DE OPERAÇÃO	ANALÓGICO			
Especificação Técnica					
4	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Negatoscópio	1			
	Característica Física	Especificação			
	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO			
	TIPO	PAREDE/1 CORPO			
Especificação Técnica					
5	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Amalgamador Odontológico	4			
	Característica Física	Especificação			



	TIPO	CAPSULAR			
	MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL			
	Especificação Técnica				
6	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Ultrassom Odontológico	3			
	Característica Física	Especificação			
	JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI			
	MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL			
	CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	POSSUI			
	Especificação Técnica				
7	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	2			
	Característica Física	Especificação			
	CABECEIRA	ARTICULADA			
	UNIDADE AUXILIAR	1 PONTA			
	EQUIPO	ACOPLADO PNEUMÁTICO			
	CUBA	PORCELANA/CERÂMICA			
	TERMINAIS	MÍNIMO DE 02			
	SERINGA TRÍPLICE	POSSUI			
	CANETA DE ROTAÇÃO	NÃO POSSUI			
	PEÇA RETA	NÃO POSSUI			
	MICRO MOTOR	NÃO POSSUI			
	COMANDO	BASE (BOTÃO)			
	REFLETOR	MONOFOCAL (20.000 LUX)			
CONTRA ÂNGULO	NÃO POSSUI				
Especificação Técnica					
8	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Jato de Bicarbonato	3			
	Característica Física	Especificação			
	BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE	POSSUI			
	DESUMIDIFICADOR	POSSUI			
	FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA	POSSUI			
	CANETA	POSSUI			
Especificação Técnica					
9	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Seladora	1			
	Característica Física	Especificação			
	APLICAÇÃO	GRAU CIRÚRGICO			
	TIPO	AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA			
CONTROLE DE TEMPERATURA	ANALÓGICO				



Especificação Técnica				
10	Nome do Equipamento	Qtd.		
	Fotopolimerizador de Resinas	3		
	Característica Física	Especificação		
	TIPO	LED COM FIO		
Especificação Técnica				
11	Nome do Equipamento	Qtd.		
	Cadeira	4		
	Característica Física	Especificação		
	MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
	RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
	BRAÇOS	NÃO POSSUI		
	REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO			
Especificação Técnica				
12	Nome do Equipamento	Qtd.		
	Biombo	3		
	Característica Física	Especificação		
	MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
	RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO			
Especificação Técnica				
13	Nome do Equipamento	Qtd.		
	Mesa para Computador	1		
	Característica Física	Especificação		
	BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
	MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
	DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
	SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
	SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI			
Especificação Técnica				
14	Nome do Equipamento	Qtd.		
	Mesa de Escritório	3		
	Característica Física	Especificação		
	BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
	COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
	MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
	DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica				
15	Nome do Equipamento	Qtd.		



	Microscópio Laboratorial Básico	1			
	Característica Física	Especificação			
	TIPO	BINOCULAR			
	OCULAR	10 X E 16 X			
	OBJETIVAS	05			
	CONDENSADOR KOEHLER	POSSUI			
	ILUMINAÇÃO	LED			
	Especificação Técnica				
	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Centrífuga Laboratorial	1			
	Característica Física	Especificação			
16	TIPO	PARA TUBOS - MIN. 04 AMOSTRAS			
	TECNOLOGIA	DIGITAL			
	Especificação Técnica				
	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Cadeira para Coleta de Sangue	2			
	Característica Física	Especificação			
17	MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO			
	BRAÇADEIRA	REGULÁVEL			
	Especificação Técnica				
	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Mesa de Exames	2			
	Característica Física	Especificação			
18	POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL			
	MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO			
	GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO POSSUI			
	ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL			
	Especificação Técnica				
	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	5			
	Característica Física	Especificação			
	OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI			
	Especificação Técnica				
19	Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. - Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 12.500 doses de 5 ml. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - Equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica - Duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro duplo tipo no fog por acesso vertical. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. -				



	Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável. - Registrador Gráfico circular de temperatura para 7 dias de 6 polegadas de traço contínuo indicando dia e hora de registro. - Software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface. - Sistema de emergência na falta de energia Safety System autonomia 48 horas com baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Registro na ANVISA, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia \checkmark liga desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.				
20	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Computador (Desktop-Básico)	2			
	Característica Física	Especificação			
	PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10			
	MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz			
	DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB			
	TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)			
	MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)			
	FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM			
	SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)			
	GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES			
	TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)			
	INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI			
	INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA			
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM				
Especificação Técnica					
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES					
21	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Aquecedor Portátil de Ambiente	1			
	Característica Física	Especificação			
	TIPO	ELÉTRICO			
Especificação Técnica					



22	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	2			
	Característica Física	Especificação			
	TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO			
Especificação Técnica					
23	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1			
	Característica Física	Especificação			
	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL			
	CAPACIDADE	MÍNIMO DE 10 LITROS			
	MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL			
Especificação Técnica					
24	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Esfigmomanômetro Infantil	2			
	Característica Física	Especificação			
	MATERIAL DE CONFEÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO			
	BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL			
25	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	2			
	Característica Física	Especificação			
	POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg			
Especificação Técnica					
26	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Armário	2			
	Característica Física	Especificação			
	DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO			
Especificação Técnica					
27	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Escada com 2 degraus	2			
	Característica Física	Especificação			
	MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL			
Especificação Técnica					
28	Nome do Equipamento	Qtd.			
	Cadeira de Rodas para Obeso	1			
	Característica Física	Especificação			
	MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO			
	BRAÇOS	FIXO			
	PÉS	FIXO			
	ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI			
SUPORTE DE SORO	POSSUI				



Especificação Técnica				
29	Nome do Equipamento	Qtd.		
	Televisor	1		
	Característica Física	Especificação		
	TIPO	LCD		
	TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 42"		
	CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
	ENTRADA	HDMI		
	PORTAS	USB		
	FULL HD	NÃO		
Especificação Técnica				
30	Nome do Equipamento	Qtd.		
	Colposcópico	1		
	Característica Física	Especificação		
	BRAÇOS	POSSUI		
	CÂMERA	POSSUI		
	MONITOR	POSSUI		
	AUMENTO	FIXO		
Especificação Técnica				
31	Nome do Equipamento	Qtd.		
	Detector Fetal	2		
	Característica Física	Especificação		
	TIPO	PORTÁTIL		
	TECNOLOGIA	DIGITAL		
Especificação Técnica				
32	Nome do Equipamento	Qtd.		
	Balança Antropométrica para Obesos	1		
	Característica Física	Especificação		
	MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica				
Especificação Técnica				
33	Nome do Equipamento	Qtd.		
	No Break (Para Computador)	1		
	Característica Física	Especificação		
	POTÊNCIA	1 KVA		
	TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
	ALARMES	AUDIOVISUAL		
	BATERIA INTERNA	01 SELADA		
	GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica				
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.				



	Nome do Equipamento	Qtd.			
34	Mocho	1			
	Característica Física	Especificação			
	MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO			
	ENCOSTO	POSSUI			
	REGULAGEM DE ALTURA	A GÁS			
	Especificação Técnica				

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (extenso)

Borda da Mata, ____ de _____ de 2016.

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Assinatura do Responsável pela Empresa

Nome:

CPF:

E-mail para contato:

(carimbo)



ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

(Incluso no Envelope de Documentação)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016**

Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Borda da Mata, _____ de _____ 2016.

EMPRESA



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Entregar no ato do credenciamento, fora dos envelopes.)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
sediada em _____ declara, sob as penas da Lei, para os fins
requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7.0 e seus
subitens do presente edital.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2016.

EMPRESA

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP

(Entregar no ato do credenciamento, fora dos envelopes.)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº Processo13
PREGÃO PRESENCIAL Nº Pregão15**

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2016.

EMPRESA

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o art.88, VII c/c art.3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____ / ____ / _____.

Carla Tatiane de Gusmão